RESIDÊNCIA PEDIÁTRICA

EDITORIAL

# Mais médicos

**Sidnei Ferreira**[1]

O governo federal, temeroso por seu futuro político após o clamor nas ruas por saúde, educação, mobilidade urbana, entre outras reivindicações, editou a Medida Provisória 621/2013, instituindo o programa "Mais Médicos", não respeitando as regras de utilização das MPs, como, por exemplo, urgência e relevância, mudando leis que interferem diretamente na autonomia de instituições como os Conselhos de Medicina e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e permitindo a atuação de médicos estrangeiros no país sem o Revalida.

Com queda significativa nos índices de aprovação e incapaz, por incompetência ou falta de vontade política, de ter elaborado até então um plano nacional para a saúde ou educação, fundamental para o desenvolvimento e a paz social do país, escolheu como culpados os médicos "que não querem trabalhar em regiões longínquas, distantes da capital ou do litoral". Essa afirmação foi repetida pela Presidente Dilma e pelo Ministro da Saúde Alexandre Padilha, incansáveis na tentativa de colocar a população contra os médicos, ecoada por governadores, prefeitos e secretários de saúde ávidos por votos.

Apesar dos artigos inconstitucionais na MP 621, o Governo tratou com zelo das suas aprovações pelo legislativo, tornando-os componentes de lei, constitucional, pelo menos até que o STF, instado pelas entidades médicas, decida pela sua inconstitucionalidade ou não, o que será sempre tarde demais. É a Lei 12.871/2013, que "Institui o Programa Mais Médicos".

De uma hora para outra, estabeleceu regras de autorização para o funcionamento de cursos de medicina no país, formação médica (Graduação e Residência Médica) e o projeto mais médicos para o Brasil.

Destaque-se no Capítulo Cursos de Medicina a obrigatoriedade, no mínimo estranha, de as prefeituras oferecerem as suas instalações e equipamentos; "o gestor local do SUS compromete-se a oferecer à instituição de educação superior vencedora do chamamento público,... a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em Medicina; mediante contrapartida a ser disciplinada pelo Ministro da Educação", colocando nas mãos da iniciativa privada bens públicos. Apesar de já termos quase duas dezenas de Escolas Médicas no Estado do Rio de Janeiro, alguns Municípios já se apresentaram como candidatos a sediarem novas escolas.

Ainda na graduação, a obrigatoriedade de 30% da carga horária do internato na atenção básica e em serviços de urgência e emergência do SUS. Temos, hoje, equipes incompletas em mais de 60% das unidades públicas municipais, estaduais e federais no Estado, com tendência a piorar ainda mais, pois os fechamentos de leitos, serviços, enfermarias e mesmo hospitais continuam, sem nenhuma perspectiva ou planejamento para a resolução do caos na saúde pública, que afeta os médicos, a população e o ensino de alunos e residentes. Se tivessem discutido com as Entidades Médicas e a Sociedade, teriam ouvido falar da experiência da Faculdade de Medicina de Macaé da UFRJ com a rede do SUS naquele Município.

Os Programas de Residência Médica, segundo o artigo quinto, ofertarão anualmente vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação em Medicina do ano anterior, a ser implantada até 2018. Entretanto, somente para os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e de Residência Médica de acesso direto, nas especialidades: Genética Médica; Medicina do Tráfego; Medicina do Trabalho; Medicina Esportiva; Medicina Física e Reabilitação; Medicina Legal; Medicina Nuclear; Patologia; e Radioterapia. Ou seja, o déficit continuará aumentando a cada ano para as demais especialidades e áreas de atuação, mesmo para as denominadas áreas básicas.

Com Relação ao "Mais Médicos", a Lei fala em intercambistas, que estariam aqui não para assistência mas sim para ensino, pesquisa e extensão. O Governo considera como regiões longínquas São Paulo do Ministro Padilha, Paraná da Ministra Gleisi Hoffmann e Santa Catarina da Ministra Ideli Salvatti, todos pré-candidatos aos governos dos seus estados. Com as relativas capitais, foram inicialmente aquinhoadas, respectivamente, com 276, 210 e 78 médicos estrangeiros sem Revalida. Para o nosso Estado, 118, sendo 60 para o distante Município do Rio de Janeiro. Não sabem que as regiões Sul e Sudeste são detentoras de pelo menos 2/3 do Produto Interno Bruto (PIB), têm a maior concentração de médicos/habitante, de especialistas/habitante, de número de vagas para residência médica, de beneficiários da medicina suplementar, de empregos, de Universidades, de todas as profissões, de bancos e riqueza. Nunca consideraram o concurso público com salário digno, plano de cargos, carreira e vencimentos, carreira de estado e condições honradas de trabalho para os médicos como solução.

[1] Diretor da SBP. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).